

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

FJP FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Direi Diretoria

Processo SEI nº 2060.01.0001087/2022-08

SELEÇÃO PARA BOLSISTA –2022**EDITAL Nº 01/2022 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTA – PARA PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA OU DE INOVAÇÃO**

A Diretoria de Estatística e Informações (Direi) da Fundação João Pinheiro (FJP) torna público que encontram-se abertas, **no período de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para a seleção pública destinada à concessão de bolsas, no âmbito dos projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, nos termos do que dispõe a Portaria FJP n. 054, de 8 de julho de 2022, para atuar no Projeto “Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Escravo e Infantil no Estado de Minas Gerais”.

A seleção pública regulada por este Edital destina-se à concessão de bolsas remuneradas pela Fundação de Apoio que está atuando na gestão administrativo-financeira do referido projeto.

Para maior clareza do ato convocatório, conforme determinado na Portaria FJP n. 054, de 8 de julho de 2022, Art. 3º, VII “a participação do(a) bolsista selecionado(a) não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundação de Apoio que faz a gestão administrativo-financeira do projeto, nem com a Fundação João Pinheiro”.

1. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. Considera-se como local oficial de publicações acerca do concurso, na Internet, o repositório da FJP com seu respectivo endereço de acesso: (<http://fjp.mg.gov.br/editais-de-concursos-e-processos-seletivos/>)

1.2. Este Edital ficará à disposição para consulta na sede da FJP.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. **Projeto:** Prevenção e Enfrentamento do Trabalho Escravo e Infantil no Estado de Minas Gerais

2.2. **Órgão concedente da bolsa:** Fundação de Apoio responsável pela gestão administrativo-financeira do projeto

2.3. **Órgão de execução da bolsa:** Fundação João Pinheiro (FJP) – Campus Pampulha. Será adotado o modelo híbrido de trabalho

2.4. **Setor de realização da bolsa:** Direi/FJP

2.5. **Coordenadora do projeto:** Eleonora Cruz Santos

2.6. **Prazo de inscrição:** 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital

2.7. **Validade da seleção:** dezembro de 2022.

3. DAS VAGAS

3.1. BOLSA 1 – ALUNO(A) DE MESTRADO

3.1.1. **Vagas oferecidas:** 04 (quatro) vagas imediatas

3.1.2. **Bolsa:** O(a) candidato(a) selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.875,00

3.1.3. **Carga horária da bolsa:** 20 horas semanais

3.1.4. **Prazo da Bolsa:** 05 meses.

3.1.5. **Processo seletivo:** análise de currículo lattes, histórico escolar do mestrado e entrevista.

3.1.6. **Requisitos exigidos:**

I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *stricto sensu* no nível de mestrado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no curso de Demografia, Ciências Econômicas ou Sociologia;

II. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;

III. Possuir interesse na área de mercado de trabalho;

IV. Possuir disponibilidade para viajar e realizar pesquisa de campo;

V. Possuir familiaridade com softwares de organização de dados qualitativos, habilidade para coleta, análise de informações qualitativas e colaboração na elaboração de relatório analítico.

3.1.7. **Requisito desejado:** possuir experiência na realização de pesquisas semi-estruturadas.

3.1.8. **Atividades a serem desempenhadas:** participação na preparação dos instrumentos de análise; realização de entrevistas; transcrição e organização de dados qualitativos; e contribuição na elaboração de relatórios analíticos.

3.2. BOLSA 2 – DOUTOR(A)

3.2.1. **Vagas oferecidas:** 01 (uma) vaga imediata.

3.2.2. **Bolsa:** O(a) candidato(a) selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 3.125,00

3.2.3. **Carga horária da bolsa:** 6,25 horas semanais

3.2.4. **Prazo da bolsa:** 03 meses

3.2.5. **Processo seletivo:** análise de Currículo lattes, título de doutor(a) e entrevista

3.2.6. **Requisitos exigidos:**

I. Possuir título de doutor(a) em Demografia ou Sociologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

II. Possuir experiência comprovada mínima de 10 (dez) anos em elaboração de pesquisa qualitativa de campo;

III. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;

IV. Possuir disponibilidade para viajar e realizar pesquisa de campo.

3.2.7. **Atividades a serem desempenhadas:** participação na discussão metodológica e na construção dos instrumentos de campo; acompanhamento da aplicação do pré-teste *in loco*; participação nas viagens de campo com a equipe e na avaliação dos resultados das entrevistas.

4. DA INSCRIÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do link: <https://forms.gle/TRnHczyTYH313nq6>

4.2. Serão processadas apenas as inscrições e documentações recebidas completas e dentro dos prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste edital.

4.3. A Direi/FJP não se responsabiliza por inscrições não processadas em virtude de falhas técnicas, envio de anexos corrompidos, preenchimento do link e envio de e-mails fora dos prazos ou com ausência de documentos anexados.

4.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas no edital.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a FJP do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

4.6. A FJP, poderá, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, desligado(a), caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

4.7. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá optar por concorrer às vagas reservadas, fazer upload do laudo médico no formulário de inscrição (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a). a) deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004. Não sendo comprovada a situação descrita neste item o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admtido(a) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.8. Os(as) candidatos(as) serão convocados para as entrevistas por meio de mensagem eletrônica enviada ao e-mail indicado no formulário de inscrição. A FJP não se responsabilizará pela indicação de informações incompletas/incorretas pelos candidatos.

5. DO RESULTADO

5.1. O(a) candidato(a) aprovado(a), em conformidade com a ordem de classificação, será convocado(a) mediante contato disponibilizado no ato da sua inscrição e deverá encaminhar os seguintes documentos:

Para ambas vagas/bolsas:

- I. Identificação pessoal (RG e CPF válidos);
- II. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- III. Currículo emitido pela plataforma Lattes do CNPq, em formato completo.

Para bolsista Mestrando(a)

- IV. Cópia do diploma de curso de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- V. Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível mestrado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no curso de demografia, ciências econômicas ou ciências sociais;

Para bolsista Doutor(a)

- IV. Cópia do diploma de curso de pós-graduação – nível doutorado, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, no curso de Demografia ou Sociologia;
- V. Comprovação da experiência em pesquisa na área em elaboração de pesquisa qualitativa de campo, por 10 (dez) anos.

5.2. O(a) candidato(a) aprovado será convocado, por meio de mensagem eletrônica enviada ao e-mail indicado no formulário de inscrição, em conformidade com a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o período de validade da seleção. Os(as) candidatos(as) classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais candidatos selecionados.

5.3. O(a) candidato(a) confirmará o interesse mediante o envio dos documentos indicados no item 5.1 deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do resultado deste edital.

5.4. O(a) candidato(a) terá 24 horas de prazo para interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo, a partir da data da publicação, com documentação comprovada em relação aos argumentos, a ser enviada no e-mail direi@fjp.mg.gov.br. A Comissão de seleção terá o prazo de 48 horas para julgar os recursos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de bolsista no Projeto.

6.2. A FJP reserva-se o direito de desligar o bolsista do Projeto em caso de desempenho insuficiente;

6.3. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição implicará a eliminação do(a) candidato(a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.4. Quanto ao recebimento da bolsa, cabe indicar que conforme Art. 7º, § 3º inciso III, da Portaria FJP n. 054, de 08 de julho de 2022, “será vedado, caso o bolsista já tenha outra bolsa de entidade de fomento à pesquisa que proíba seu acúmulo”.

6.5. Conforme determinado na Portaria FJP n. 054, de 08 de julho de 2022, Art. 12, Parágrafo único, “Caso o colaborador externo tenha alguma vinculação formal com alguma instituição, deve apresentar termo de anuência formal da sua instituição, autorizando sua participação no projeto desenvolvido no âmbito do marco da inovação”.

6.6. Nos termos do que dispõe a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD), ao preencher o requerimento de inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar, em campo específico, sob as penas da lei e da não efetivação da inscrição, que consente com a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e que está ciente da sua inteira responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos.

6.7. Nos termos do art. 34 da Lei nº nº 13.146/2015, fica assegurado vagas para pessoas com deficiência.

6.8. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as).

6.9. Os(As) candidatos(as) que sejam pessoas com deficiência terão a inscrição validada desde que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”

6.10. Para solução de quaisquer problemas na inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para direi@fjp.mg.gov.br.

6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Cruz Santos, Diretor(a)**, em 11/07/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Maria Lima, Servidor(a) Público(a)**, em 11/07/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49306587** e o código CRC **1153A481**.